REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 29 de maio de 2020

I

Série

Número 103

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 236/2020

Dá nova redação aos n.ºs 1 e 3 da Portaria n.º 44/2020, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 33, de 21 de fevereiro de 2020, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o Contrato-Programa - Experiência Piloto em Cuidados Integrados celebrado com a Dilectus, Residência Assistida, S.A. em 4 de abril de 2019, afirmado entre o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, o Instituto da Segurança Social da Madeira, IP-RAM e a Dilectus, Residência Assistida, S.A., ao abrigo da Resolução n.º 176/2019, de 2 de abril, no valor global de € 1.641.078,00.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Portaria n.º 237/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Silvestre Quintino de Freitas, n.º 102, Santa Luzia, Município do Funchal, registado na IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/763/2017, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 16.516,34.

Portaria n.º 238/2020

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato programa a celebrar entre a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, e a entidade denominada Associação Reinventa, para a atribuição de um apoio financeiro, com vista à realização e dinamização de ações vocacionadas às famílias em situação de vulnerabilidade social, no valor máximo de € 49.950,00.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 239/2020

Redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 423/2019, de 25 de julho, referentes ao contrato da empreitada de "ER204 - Figueirinhas. Reformulação de 2 Entroncamentos".

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 236/2020

de 29 de maio

Considerando que através da Portaria n.º 44/2020, publicada no JORAM, I Série, n.º 33, a 21 de fevereiro de 2020, o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, foi autorizado a assumir o encargo plurianual relativo ao Contrato-Programa - Projeto Piloto em Cuidados Integrados, celebrado a 4 de abril de 2019, e, prorrogado por três meses, de 1 de janeiro a 31 de março de 2020, ao abrigo, respetivamente, das Resoluções do Conselho de Governo n.ºs 176/2019, de 28 de março, publicada no JORAM, I Série, n.º 52, suplemento, a 2 de abril de 2019, e 87/2020, de 5 de março, publicada no JORAM, I Série, n.º 42, suplemento, a 9 de março de 2020, até o valor global de 1.641.078,00 € (um milhão seiscentos e quarenta e um mil e setenta e oito euros), com uma repartição de encargos escalonada nos anos económicos de 2019 e 2020;

Considerando que, durante o período de prorrogação do referido Contrato-Programa, de 1 de janeiro a 31 de março de 2020, ocorreram acontecimentos a nível mundial, nacional e regional, relacionados com o surto do novo coronavírus - - COVID-19, tais como, a qualificação como pandemia mundial, e a declaração do estado de emergência em Portugal pelo Presidente da República, com início em 19 de março de 2020, que determinam a imperiosa necessidade de proceder a uma segunda prorrogação deste Contrato-Programa - Projeto Piloto em Cuidados Integrados, e, consequentemente o aumento do valor global do encargo a assumir e reescalonamento no corrente ano económico de 2020.

Assim, torna-se necessário proceder ao aumento do valor global do encargo plurianual, no montante de € 590.778,90 (quinhentos e noventa mil, setecentos e setenta e oito euros e noventa cêntimos), e ao reescalonamento dos encargos relativos ao citado Contrato--Programa, o que determina a necessidade de alteração da Portaria n.º 44/2020, publicada no JORAM, I Série, n.º 33, a 21 de fevereiro de 2020.

Nestes termos, e em cumprimento do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e no n.º 1 do artigo 28.o do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o artigo 49.º da Lei das Finanças das Regiões Autónomas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1- Os números 1 e 3 da Portaria n.º 44/2020, publi-cada no JORAM, I Série, n.º 33, de 21 de fevereiro de 2020, são alterados, passando a ter a seguinte redação:

"1- Os encargos orçamentais previstos para o Contrato--Programa - Experiência Piloto em Cuidados Integrados celebrado em 4 de abril de 2019, entre o Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM e a Dilectus, Residências Assistidas, S.A. ao abrigo da Resolução do Conselho de Governo n.º 176/2019, publicada no JORAM, I Série, n.º 52, suplemento, a 2 de abril de 2019, no valor global de € 2.231.856,90 (dois milhões duzentos e trinta e um mil e oitocentos e cinquenta e seis euros e noventa cêntimos), encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

a) Ano económico de 2019 - € 963.433,15;
b) Ano económico de 2020 - € 1.268.423,75.

3- A despesa emergente relativa ao corrente ano económico está prevista na fonte de financiamento 381, classificação económica 02.02.22.C0.00, do orçamento do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, e no ano seguinte por verbas adequadas a inscrever no orçamento do mesmo organismo."

2- A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 26 dias do mês de maio de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Portaria n.º 237/2020

de 29 de maio

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto--Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à renovação do contrato de arrendamento urbano para subarrendamento social, localizado na Rua Silvestre Quintino de Freitas, n.º 102, Santa Luzia, Funchal, registado na IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, sob o número ARR/763/2017, pelo período de mais 3 anos, perfazendo um valor global de € 16.516,34 (dezasseis mil, quinhentos e dezasseis euros e trinta e quatro cêntimos), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2020 ..... € 3.105,76;
Ano económico de 2021 ..... € 5.481,82;
Ano económico de 2022 ..... € 5.536,63;
Ano económico de 2023 ..... € 2.392,13;

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2020 estão inscritas no Orçamento da IHM - - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na orgânica 48 8 03 01 00, na Fonte de

Financiamento 387, no Projeto 51595, da Medida 026 e na Classificação Económica 02.02.04.S0.00.

3. As verbas necessárias para os anos económicos de 2021 a 2023 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 22 dias do mês de maio de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

Portaria n.º 238/2020

de 29 de maio

Em cumprimento do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, em conjugação com o n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2004/M, de 24 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 26/2013/M, de 29 de julho, 6/2015/M, de 13 de agosto, 42-A/2016/M, de 30 de dezembro e 1-A/2020, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional da Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos ao contrato programa a celebrar entre a IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, e a Associação Reinventa, para a atribuição de um apoio financeiro, com vista à realização e dinamização de ações vocacionadas às famílias em situação de vulnerabilidade social, no valor máximo de € 49.950,00 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta euros) encontram-se escalados da forma abaixo identificada:

   Ano económico de 2020 ..... € 29.789,13;
   Ano económico de 2021 ..... € 20.160,87.

2. A despesa relativa ao ano económico de 2020 tem cabimento no Orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 48 8 03 01 00, Classificação funcional 2043, Classificação económica D.04.07.01.S0.00, Projeto 51181, Fonte de financiamento 387, Programa 049, Medida 026, Centro Financeiro M100804.

3. A despesa relativa ao ano económico de 2021 será inscrita no respetivo orçamento dessa entidade pública empresarial.

4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 25 dias do mês de maio de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 239/2020

de 29 de maio

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de Março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 423/2019, publicada no *Jornal Oficial* n.º 119, I Série, de 25 de julho, referentes ao contrato da empreitada de "ER204 - Figueirinhas. Reformulação de 2 Entroncamentos", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

   Ano económico de 2019 ..... € 396 389,38
   Ano económico de 2020 ..... € 400 610,62

2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2020 tem cabimento na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 52017, Fonte de Financiamento 192, Código de Classificação Económica 07.01.04.S0.00 do Orçamento da RAM para 2020.

3.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

4.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 30 de abril de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO
Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)